

**LEI N.º 1.860/2025.
DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº146/2025 - Data: de 07
de agosto de 2025.**

Súmula: “Declara de utilidade pública a Liga dos Clubes de Futebol Amador de Fazenda Rio Grande e da Região Sul, conforme específica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a associação denominada: Liga dos Clubes de Futebol Amador de Fazenda Rio Grande e da Região Sul, regularmente sediada neste Município, em efetivo funcionamento e prestando relevantes serviços à coletividade, inscrita no CNPJ nº 40.040.763/0001-80.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivos plenamente justificáveis, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, relatório circunstanciado das atividades por ela desenvolvidas, no ano precedente.

Art. 3º Se a entidade declarada de utilidade pública comprovadamente deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos a exigência do item anterior ou subtrair os fins estatutários, ou ainda, se negar a prestar serviços a que se propôs, poderá ser revogada a declaração de utilidade pública, por mensagem do Executivo ou por iniciativa do Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de agosto de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.07 16:40:17 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**

***Projeto de Lei dos Vereadores: Joéliton Leal e Professor Fabiano Fubá.**